

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA *LUCIANA BERTONI TIEPO*, DD.^a JUÍZA DE DIREITO DA 6^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAXIAS DO SUL – RS.**

→ Autos nº 010/1.14.0020400-3

RELATÓRIO

ART. 22, II, "c", DA LRF

A **ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**, nomeada e compromissada nos autos da **Recuperação Judicial** requerida pela sociedade empresária **ACF INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.** (CNPJ nº 89.282.610/0001-39), vem, respeitosamente, *em atenção ao disposto no art. 22, II, "c", da Lei nº 11.101/2005*, apresentar o **relatório das atividades da Recuperanda até o mês de setembro de 2017**, o que faz nos seguintes termos:

- 1 -

1. DO ESTÁGIO PROCESSUAL. Tendo a signatária assumido o encargo por substituição, este é o segundo relatório das atividades da Recuperanda apresentado nos autos desde o ajuizamento do feito em 31/07/2014.

Como já se disse, esta Administração Judicial irá regularizar esta situação.

DATA	EVENTO
31/07/2014	- ajuizamento da Recuperação Judicial;
31/07/2014	- deferimento do processamento da Recuperação Judicial (fls. 318/319);
15/08/2014	- publicação do edital do art. 52, § 1º, da LRF (fl. 578);
08/10/2014	- apresentação do plano de recuperação (fls. 497/546), seus aditivos (fls. 1.084/1.101 e 1.146/150) e complemento (fls. 1.586/1.711);
04/11/2016	- publicação do edital do art. 7º, § 2º, da LRF (fl. 1.046);



Não houve.	- publicação do edital do art. 53, parágrafo único, da LRF;
11/11/2016	- publicação do edital de convocação da AGC (fls. 1.062/064);
06/12/2016	- primeira convocação da AGC (fls. 1.068/072);
13/12/2016 e 24/01/2017	- segunda convocação da AGC (fls. 1.078/083 1.136/145);
16/06/2017	- concessão da Recuperação Judicial (fls. 1.587/588);
16/06/2019 (PREVISÃO)	- encerramento da Recuperação Judicial (art. 61, da LRF).

2. DA VISITA À SEDE DA RECUPERANDA. No dia 1º de novembro, a Administração Judicial esteve na sede da Recuperanda, a fim de conhecer suas instalações e seus representantes. O relatório fotográfico da vista segue em anexo.

Na oportunidade, fomos recebidos pelo Sr. Alexandre Bellini, sócio proprietário e administrador da Empresa, Sr. Fábio André Meneghini, consultor contratado pela Recuperanda, e pelo procurador, Dr. Leandro Santos Lang.

- 2 -

Constituída no ano de 1977, a Recuperanda é sociedade familiar que, além de prestar serviços para outras empresas, atua na fabricação e comercialização de brinquedos infantis da marca Belltoy (material publicitário em anexo).

Nesse sentido, apesar de contar com a expertise dos seus administradores, a Empresa se viu assolada pela crise do ano de 2008 que atingiu em cheio o setor da economia em que está inserida.

O desequilíbrio cambial da época diminuiu sobremaneira as atividades de exportação da Recuperanda e permitiu que concorrentes chineses iniciassem operações no mercado interno com preços competitivos.



Ademais, a introdução das máquinas injetoras chinesas popularizou a fabricação de produtos plásticos, fazendo o preço da hora máquina despencar e tornando mais atraente a terceirização da produção.

Mergulhada na situação de crise econômico-financeira, a Recuperanda se viu obrigada a encerrar as atividades da sua filial e a contrair empréstimos bancários que possibilitassem o fomento de suas operações.

Seu faturamento que chegou a ser de 27 milhões ano, atualmente gira em torno de 12 a 15 milhões. Destaca ter perdido clientes em função da Recuperação Judicial.

Por isso, o projeto de reestruturação se baseou na redução de estrutura e focando no varejo. Atualmente, a Empresa busca diversificar os produtos comercializados, assim como estabelecer novas parcerias para a prestação de serviços.

Muito embora a produção de brinquedos represente 85% da produção, contra 15% de prestação de serviços para terceiros, na leitura da Empresa os brinquedos estão em franca decadência, mercê da predominância dos produtos eletrônicos.

Como se não bastasse, a Empresa reclama da sazonalidade na venda de brinquedos. Nesse sentido, este é um momento de maior demanda, o que justifica a produção em 21 horas do dia, com dois turnos intercalados para fugir dos horários de pico no custo da energia elétrica.

De qualquer forma, tem buscado lançar novos produtos (material publicitário em anexo), de acordo com as tendências repassadas por seus representantes. Foram 20 nos últimos tempos, sendo a metade deles com relativo sucesso.

Além do plástico, outro componente importante no preço dos seus produtos é a embalagem.



No recorrido pelas instalações da Recuperanda, observou-se normalidade nas atividades, empregados laborando, estrutura empresarial organizada, equipamentos em bom estado de conservação e estoques em níveis condizentes com a produção. Constatou-se a produção de brinquedos e também produtos para terceiros, como a Tramontina.

Assim, muito embora tenha que fazer frente às obrigações do plano de recuperação, a Recuperanda tem gerado empregos e renda, consoante diretrizes do art. 47, da Lei de regência.

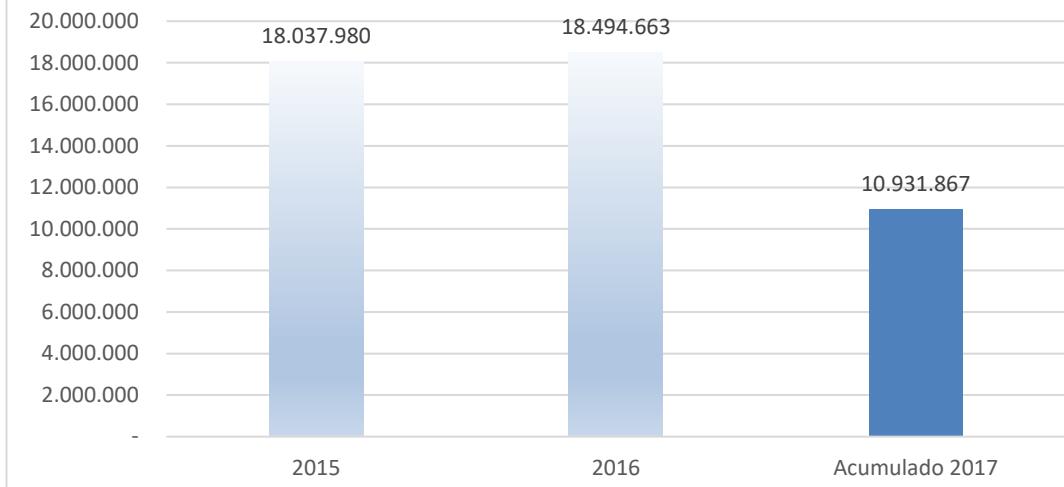
Feitas essas observações preambulares, passemos à análise dos números apresentados pela Recuperanda.

3. DA ANÁLISE DA ACF INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA. Primeiramente, destaca-se que o presente relatório analisa as demonstrações financeiras da Recuperanda no período acumulado de janeiro a setembro de 2017 em comparação com os exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 31 de dezembro de 2016. Todos os valores aqui referidos estão expressos em reais (R\$).

3.1 DO FATURAMENTO DA EMPRESA. Com base nas demonstrações de resultado do exercício fornecidas pelos administradores da Empresa, verifica-se que o faturamento total da Empresa, acumulado no ano de 2017 até o mês de setembro em relação ao total dos exercícios de 2015 e 2016 apresentou o seguinte comportamento, o qual representamos no gráfico abaixo:



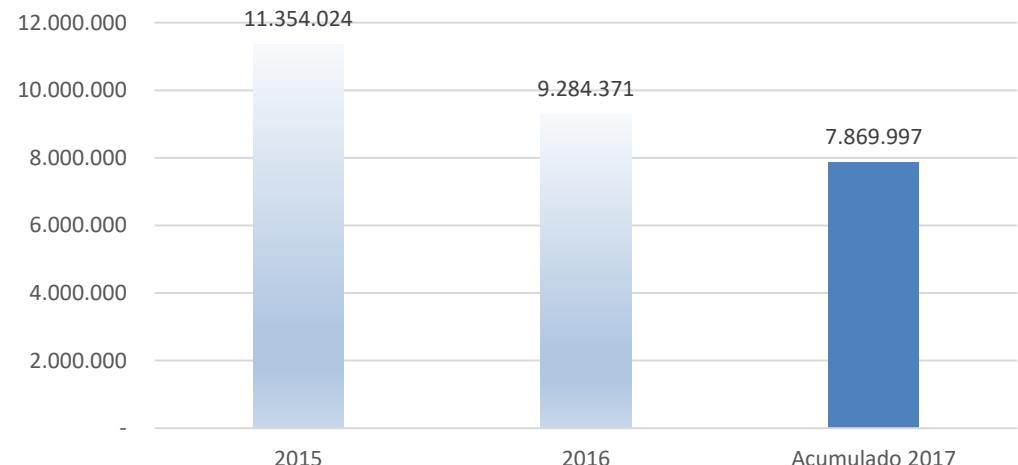
RECEITA BRUTA



Ainda que em comparação com o total dos exercícios anteriores, verifica-se uma queda significativa de faturamento acumulado no ano de 2017, denotando a redução das atividades da Empresa. Tal redução está em linha com a estratégia da Recuperanda.

3.2 DO CUSTO DOS PRODUTOS E MERCADORIAS VENDIDOS. Até setembro de 2017, o acumulado do custo das mercadorias e produtos vendidos apresentou o seguinte resultado, demonstrado no gráfico a seguir em comparação com os últimos dois exercícios:

CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS





No ano de 2015, o custo total das mercadorias e produtos vendidos foi de R\$ 11.354.024,00. Em 2016, o custo caiu para R\$ 9.284.371,00. No acumulado de 2017, esse número está em R\$ 7.869.997. Não se espera, dessa forma, que os custos ao final do ano de 2017 sejam inferiores aos custos totais incorridos no ano de 2016. Assim, a queda no faturamento se mostrou mais acentuada que a redução dos custos, causando um descompasso no lucro bruto da Empresa.

3.3 DAS DESPESAS OPERACIONAIS. Nos demonstrativos contábeis juntados aos autos, o comportamento das despesas ao longo do período em análise é o que demonstramos no quadro abaixo:

TOTAL DESPESAS OPERACIONAIS	2.589.805,39	3.670.672,20	2.124.995,52
Despesas Comerciais	1.656.963,19	1.722.611,65	1.524.321,79
Despesas Administrativas	913.402,26	1.887.306,69	562.093,18
Despesas Tributárias	19.439,94	60.753,86	38.580,55

Da análise do quadro acima, é possível constatar uma queda nas despesas administrativas, tributárias e comerciais no ano de 2017. Tal queda é resultado direto da redução de atividade da Empresa. Importante destacar, por outro lado, o alto gasto administrativo no ano de 2016, resultado das demissões ocorridas na Empresa no referido ano. Ressalte-se que as demissões estão em linha com a estratégia da Recuperanda.

3.4 INDICADORES FINANCEIROS E EVOLUÇÃO DOS SALDOS. Inicialmente, apresentamos a forma sintética dos saldos contábeis dos exercícios findos em 2015 e 2016 em comparação com os saldos acumulados no ano de 2017 até o mês de setembro, com os devidos ajustes dos resultados obtidos no período, a fim de analisarmos a evolução financeira da Recuperanda:

	2015	2016	2017
ATIVO	14.695.948,58	16.717.446,25	16.337.277,76
CIRCULANTE	5.733.263,36	7.739.044,75	7.495.600,63
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	61.629,32	85.349,13	49.416,15
CREDITOS	4.581.419,17	4.436.847,31	6.797.778,34
ESTOQUES	1.089.602,25	3.216.848,31	648.406,14
DESPESAS ANTECIPADAS	612,62	-	-
NAO CIRCULANTE	8.962.685,22	8.978.401,50	8.841.677,13
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	4.960.751,66	4.383.468,92	5.171.660,10
INVESTIMENTOS	7.163,39	7.163,39	7.136,39
IMOBRILIZADO	3.994.797,17	4.587.796,19	3.662.880,64



PASSIVO	14.695.948,58	16.717.446,25	18.969.906,21
CIRCULANTE	39.800.243,98	34.830.879,11	44.534.941,72
FORNECEDORES	4.731.159,12	3.910.910,67	4.824.325,53
OBRIGACOES TRABALHISTAS E ENCARGOS	1.895.075,29	1.214.071,40	2.184.827,75
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	17.207.983,04	13.954.288,99	19.904.135,01
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	15.680.080,68	14.173.568,28	16.673.006,28
OUTROS DEBITOS	156.083,64	1.430.949,96	707.785,81
PROVISOES	129.862,21	147.089,81	240.861,34
NAO CIRCULANTE	530.302,65	2.787.520,92	-
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	-	2.257.218,27	-
IMPOSTOS PARCELADOS	530.302,65	530.302,65	-
PASSIVO A DESCOBERTO	- 25.634.598,05	- 20.900.953,78	- 25.565.035,51
CAPITAL SOCIAL	500.000,00	500.000,00	500.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	- 27.607.336,96	- 22.783.692,69	- 27.537.774,42

Com base nos números acima transcritos, a Administração Judicial sublinha os seguintes aspectos:

- a) observa-se que o saldo atual das contas de passivo não circulante é igual a zero, o que sugere que a Empresa só possui dívidas de curto prazo. Tal situação não guarda, entretanto, relação com a situação de uma empresa em Recuperação Judicial. A Administração Judicial informa que já solicitou aos responsáveis pelas informações esclarecimentos sobre esses saldos;
- b) observa-se um acentuado aumento no passivo da Empresa no ano de 2017, alavancado especialmente pelas obrigações fiscais;
- c) o patrimônio líquido é negativo, sendo o passivo a descoberto da Empresa aproximadamente duas vezes maior que todos os ativos da empresa;
- d) os índices de liquidez da Empresa são significativamente baixos, demonstrando que não possui saldo suficiente de ativos circulantes para saldar suas dívidas de curto prazo.

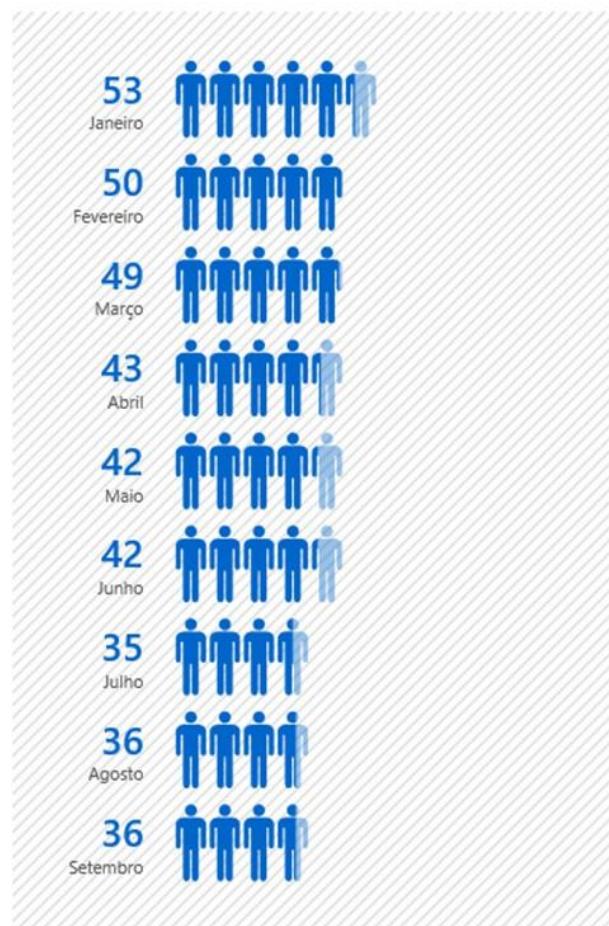
- 7 -

3.5

DO QUADRO FUNCIONAL. O número de empregados com carteira assinada ao final de setembro de 2017 era de 36. Abaixo demonstra-se a evolução desse quadro ao longo do ano:



QUADRO FUNCIONAL



- 8 -

Verifica-se que em relação ao primeiro mês do presente ano, houve uma expressiva redução do quadro de funcionários da Empresa. Em que pese todo corte de vaga de trabalho seja indesejável do ponto de vista social, a Administração Judicial entende que, dada a expressiva redução das atividades da Empresa, esses cortes foram necessários para o reestabelecimento do equilíbrio entre os custos fixos e o atual nível de vendas da Empresa.

Vale referir que o número de empregados da Recuperanda já chegou a 140 no passado.

3.5 DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES. Com base nos demonstrativos contábeis da Empresa e nas informações transmitidas por



seus diretores, a Administração Judicial aponta os seguintes aspectos referentes às obrigações da Recuperanda:

- a) segundo informações dos seus administradores, a Empresa possui dívidas com o FGTS e INSS. O início do endividamento ocorreu em virtude das demissões que foram realizadas ao longo de 2016 e 2017;
- b) a Empresa não contraiu novos empréstimos ou financiamentos após a distribuição da Recuperação Judicial;
- c) não há fornecedores em atraso por dívidas não sujeitas à Recuperação Judicial;
- d) os credores incluídos no Plano de Recuperação Judicial, na classe trabalhista, terão suas parcelas quitadas no dia 20/12/2017;
- e) a Recuperanda não realizou aquisições de ativo imobilizado desde o deferimento da Recuperação Judicial;
- f) as despesas correntes vêm sendo pagas de forma tempestiva, respeitando os prazos negociados com os fornecedores.

- 9 -

4. DOS HONORÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL. Aguarda-se a fixação pelo MM. Juízo, não tendo havido nenhum pagamento à signatária.

5. ***Sendo o que havia a relatar***, a Administração Judicial fica à disposição deste MM. Juízo e dos interessados para todo e qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Termos em que,
P. e A. deferimento.

Caxias do Sul, 07 de dezembro de 2017.

BRIZOLA E JAPUR ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
Rafael Brizola Marques - OAB/RS nº 76.787